

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

ALTERAÇÃO

O Colegiado do programa, em reunião realizada em 09/08/2023, decide alterar o seu Regimento Interno, publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 148 de 17/08/2022, fazendo a alteração da redação do § 3º do artigo 39, § 1º do artigo 43, § 4º do artigo 44, e § 4º do artigo 54 e inclusão do § 5º e § 6º no artigo 44. O Regimento Interno do Programa passa a vigorar com os textos abaixo.

Art. 39

§ 3º É vedada a atuação de docente como orientador ou coorientador que seja cônjuge do discente ou que com ele tenha relações de filiação, ou de parentesco natural (em linha direta ou colateral até o terceiro grau, por ascendência ou descendência) ou de parentesco civil (em linha reta ou colateral até o terceiro grau), ou societárias e/ou comerciais ou se constitua em amigo íntimo ou inimigo.

Art. 43

§ 1º Após apresentação da Dissertação ou Tese, sendo esta aprovada, o(a) discente terá um prazo de 30 dias para entregar a versão final da mesma na secretaria do programa.

Art. 44

§ 4º Fica vedada a participação, em comissão examinadora, de seleção, qualificação e defesa de trabalho de conclusão de curso de docentes que se encontrem em situação prevista no § 3º do art. 39 deste Regimento em relação ao candidato ao grau e/ou entre si.

§ 5º É vedada a composição de comissões examinadoras formadas exclusivamente por egressos da UFPE ou ex-orientandos do orientador do candidato ao grau.

§ 6º Fica vedada a participação em comissões de qualificação e defesa de trabalho de conclusão de orientador e coorientador(es) concomitantemente.

Art. 54

§ 4º A expedição do respectivo diploma fica condicionada ao depósito na Biblioteca Central/UFPE da versão final da tese ou dissertação, em formato PDF aberto, instruído com a documentação requerida pela Biblioteca conforme estabelecido na Resolução 03/2007 do CEPE/UFPE, além da documentação exigida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPE.

Esta alteração entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.